

Engenharia de Produção: Vetor de Transformação do Brasil 2

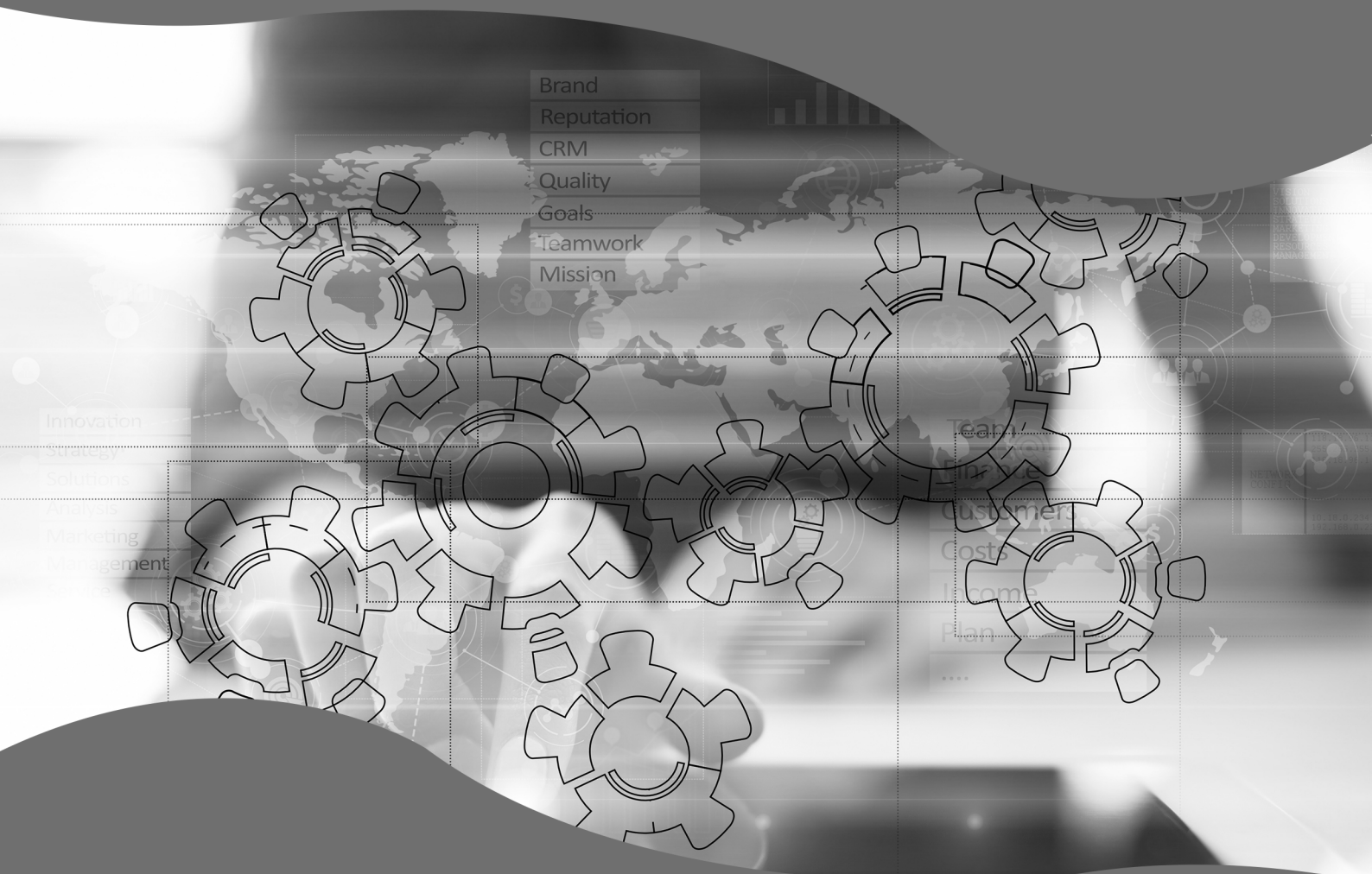


**Jaqueline Fonseca Rodrigues
(Organizadora)**

Atena
Editora

Ano 2019

Engenharia de Produção: Vetor de Transformação do Brasil 2



**Jaqueline Fonseca Rodrigues
(Organizadora)**

Atena
Editora

Ano 2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Chefe: Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Geraldo Alves
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof^a Dr^a Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof^a Dr^a Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof^a Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof^a Dr^a Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Sandra Regina Gardacho Pietrobom – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof^a Dr^a Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof^a Dr^a Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof^a Dr^a Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof^a Dr^a Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof^a Dr^a Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
E57	Engenharia de produção [recurso eletrônico] : vetor de transformação do Brasil 2 / Organizadora Jaqueline Fonseca Rodrigues. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (Engenharia de Produção Vetor de Transformação do Brasil; v. 2) Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader. Modo de acesso: World Wide Web. Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-892-2 DOI 10.22533/at.ed.922192312 1. Engenharia de produção – Pesquisa – Brasil. 2. Gestão de qualidade. I. Rodrigues, Jaqueline Fonseca. II. Série. CDD 658.5
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

Atena
Editora

Ano 2019

APRESENTAÇÃO

Antes de efetuar a apresentação do volume em questão, reforçamos o já descrito no volume 1, que se deve considerar que a Engenharia de Produção se dedica à concepção, melhoria e implementação de sistemas que envolvem pessoas, materiais, informações, equipamentos, energia e maiores conhecimentos e habilidades dentro de uma linha de produção.

O segundo volume, com 19 capítulos, é constituído com estudos contemporâneos relacionados aos processos de Engenharia de Produção, além das áreas de: Análise de Risco; Acidentes do trabalho; Doenças Ocupacionais; Gestão de risco, Governo, Administração Pública, entre outras.

Tanto a Engenharia de Produção, como as pesquisas correlatas mostram a evolução das ferramentas aplicadas no contexto acadêmico e empresarial. Algumas delas, provenientes de estudos científicos, baseiam os processos de tomadas de decisão e gestão estratégica dos recursos utilizados na produção.

Além disso, os estudos científicos sobre o desenvolvimento acadêmico em Engenharia de Produção mostram novos direcionamentos para os estudantes, quanto à sua formação e inserção no mercado de trabalho.

Diante dos contextos apresentados, o objetivo deste livro é dar continuidade a condensação de extraordinários estudos envolvendo a sociedade e o setor produtivo de forma conjunta através de ferramentas que transformam a Engenharia de Produção, o Vetor de Transformação do Brasil.

A seleção efetuada inclui as mais diversas regiões do país e aborda tanto questões de regionalidade quanto fatores de desigualdade promovidas pelo setor produtivo.

Deve-se destacar que os locais escolhidos para as pesquisas apresentadas, são os mais abrangentes, o que promove um olhar diferenciado na ótica da Transformação brasileira relacionada à Engenharia de Produção, ampliando os conhecimentos acerca dos temas abordados.

Finalmente, esta coletânea visa colaborar ilimitadamente com os estudos empresariais, sociais e científicos, referentes ao já destacado acima.

Não resta dúvidas que o leitor terá em mãos extraordinários referenciais para pesquisas, estudos e identificação de cenários produtivos através de autores de renome na área científica, que podem contribuir com o tema.

Aos autores dos capítulos, ficam registrados os Agradecimentos da Organizadora e da Atena Editora, pela dedicação e empenho sem limites que tornaram realidade esta obra que retrata os recentes avanços científicos do tema.

Por fim, espero que esta obra venha a corroborar no desenvolvimento de conhecimentos e inovações, e auxilie os estudantes e pesquisadores na imersão em novas reflexões acerca dos tópicos relevantes na área de Engenharia de Produção. Boa leitura!!!!

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
ANÁLISE DA LIQUIDEZ DOS DERIVATIVOS AGRÍCOLAS NO MERCADO BRASILEIRO E SEU IMPACTO NUMA MESA DE OPERAÇÕES DE UMA GRANDE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	
Gibran Felipe Luis Perez Zotes	
DOI 10.22533/at.ed.9221923121	
CAPÍTULO 2	13
ANÁLISE DE RISCO DE ACIDENTE DO TRABALHO: ESTUDO DE CASO NA EMPRESA JALECOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
Poliana de Oliveira Araújo Amorim Leila Medeiros Santos Bento Francisco dos Santos Júnior	
DOI 10.22533/at.ed.9221923122	
CAPÍTULO 3	30
ANÁLISE MULTICRITÉRIO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
Camila Aparecida Maciel da Silveira	
DOI 10.22533/at.ed.9221923123	
CAPÍTULO 4	42
COMPETITIVIDADE E TERCEIRIZAÇÃO NO TRANSPORTE DE CARGA: O CASO DE ESCOAMENTO DE COMMODITIES AGRÍCOLAS PARA EXPORTAÇÃO	
Diogo Ferraz Maria Rita Pontes Assumpção	
DOI 10.22533/at.ed.9221923124	
CAPÍTULO 5	55
ESTUDO DA REDUÇÃO DO RETRABALHO EM UMA PLANTA DE LUBRIFICANTES NA REGIÃO SUDESTE DO BRASIL	
Natália Siqueira Santiago Ana Paula Barbosa Sobral Flávio Santos de Gusmão Lima	
DOI 10.22533/at.ed.9221923125	
CAPÍTULO 6	71
AVALIAÇÃO EXPERIMENTAL DO PROCESSO CORROSIVO DO COBRE NA CIDADE DE RIO DAS OSTRAS APLICADO COMO MÉTODO ATIVO DE ENSINO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	
Vitor Eduardo Martins Maciel Mateus Carvalho Amaral Cristiane Muniz Hottz Mariana Santos Nacif Vargas Vanessa End de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.9221923126	

CAPÍTULO 7	86
GESTÃO DE RISCO SUA APLICAÇÃO NO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (GDF)	
<p>Marcelo Mafra Leal Edgard Costa Oliveira</p>	
DOI 10.22533/at.ed.9221923127	
CAPÍTULO 8	99
GESTÃO DO CONHECIMENTO PESSOAL, UMA “NOVA” PERSPECTIVA?	
<p>Débora Clarissa Valim de Souza Vasconcellos Américo da Costa Ramos Filho</p>	
DOI 10.22533/at.ed.9221923128	
CAPÍTULO 9	111
IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA MASP EM UM CANTEIRO KAIZEN PARA MELHORIA DOS PROCESSOS LOGÍSTICO	
<p>Joana Marcelino Gomes Rodrigo Linhares Lauria Edson de Jesus Filho Marcos dos Santos</p>	
DOI 10.22533/at.ed.9221923129	
CAPÍTULO 10	124
INDICADORES DE ABSENTEÍSMO ASSOCIADOS ÀS LICENÇAS MÉDICAS DE TRABALHADORES DE UMA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA-GO	
<p>Huesly Stival Vieira Isabelle Rocha Arão</p>	
DOI 10.22533/at.ed.92219231210	
CAPÍTULO 11	145
INTERNET DAS COISAS APLICADA À EDUCAÇÃO	
<p>Alan Kilson Ribeiro Araújo Eliane da Conceição Silva Francimar dos Santos Sousa Francinaldo dos Santos Cunha Hernandes Erick de Sousa Rodrigues Valter Antonio de Lima Cavalcante</p>	
DOI 10.22533/at.ed.92219231211	
CAPÍTULO 12	162
LEAN OFFICE: UMA ABORDAGEM PARA MELHORIA DOS PROCESSOS INTERNOS DE UMA EMPRESA DE ÓLEO E GÁS	
<p>Rafael Gardel Azzariti Brasil Robisom Damasceno Calado Marcos Felipe Pereira Valença Caio Silva Lins</p>	
DOI 10.22533/at.ed.92219231212	

CAPÍTULO 13 176

O DIREITO A PROPRIEDADE: UMA ANÁLISE JURÍDICA DOS CONFLITOS DE TERRAS NO BRASIL E OS ASPECTOS AMBIENTAIS ENVOLVIDOS

Pando Angeloff Pandeff
Thaiana Moreira da Costa
Louise Angeloff

DOI 10.22533/at.ed.92219231213

CAPÍTULO 14 190

O USO DAS REDES SOCIAIS PELO MINISTÉRIO DO TURISMO COMO FORMA DE PROMOÇÃO DO TURISMO NACIONAL

Wania Cavalcanti
Renata Céli Moreira da Silva Paula
Liana Cid Barcia

DOI 10.22533/at.ed.92219231214

CAPÍTULO 15 206

OTIMIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA EM UM SISTEMA DE ENGRENAGENS

Gabriel Safanelli
Ademir Jose Demétrio
Claiton Emilio do Amaral
Emerson Jose Corazza
Fabio Krug Rocha
Gilson Joao dos Santos
Renato Cristofolini
Rosalvo Medeiros

DOI 10.22533/at.ed.92219231215

CAPÍTULO 16 224

POSSÍVEIS APLICAÇÕES DA LÓGICA FUZZY NA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

Ilan Chamovitz
Carlos Alberto Nunes Cosenza

DOI 10.22533/at.ed.92219231216

CAPÍTULO 17 238

PROCESSOS PRODUTIVOS DISCRETOS E CONTÍNUOS: PROCEDIMENTOS, MÉTODOS E SEQUÊNCIAS NA PERBRAS

José Roosevelt Marques Araujo
Leila Medeiros Santos
Bento Francisco dos Santos Júnior

DOI 10.22533/at.ed.92219231217

CAPÍTULO 18 257

PROPOSTA PARA OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE MÁQUINAS DE UMA EMPRESA DE SOLUÇÕES EM IDENTIFICAÇÃO

Alexia Santos Alves de Carvalho
Ademir Jose Demétrio
Claiton Emilio do Amaral
Emerson Jose Corazza
Fabio Krug Rocha

Gilson Joao dos Santos
Renato Cristofolini
Rosalvo Medeiros

DOI 10.22533/at.ed.92219231218

CAPÍTULO 19	276
ROADMAP DE GESTÃO INTEGRADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA	
Marianna Caroline Zanini Dutra	
Fabiane Vieira Romano	
Leonardo Nabaes Romano	
DOI 10.22533/at.ed.92219231219	
SOBRE A ORGANIZADORA	289
ÍNDICE REMISSIVO	290

O DIREITO A PROPRIEDADE: UMA ANÁLISE JURÍDICA DOS CONFLITOS DE TERRAS NO BRASIL E OS ASPECTOS AMBIENTAIS ENVOLVIDOS

Data de aceite: 22/11/2019

Pando Angeloff Pandeff

Doutor em Geografia, Mestre em Ciência Ambiental, Mestre em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente, Administrador e Pesquisador.

Faculdade CNEC Itaboraí
Curso de Direito
Itaboraí/RJ

Thaiana Moreira da Costa

Graduada em Direito
Faculdade CNEC Itaboraí
Curso de Direito
Itaboraí/RJ

Louise Angeloff

Graduada em Direito
Faculdade CNEC Itaboraí
Curso de Direito
Itaboraí/RJ

RESUMO: A questão que envolve propriedade é recorrente no mundo jurídico. Assim, considerando o processo de desenvolvimento rural, mudanças foram introduzidas na legislação, em particular com a Constituição de 1988, que aborda o tema propriedade e sua função social. Nesse contexto, o presente estudo promove uma análise do ordenamento jurídico que dispõe sobre propriedade e em

qual situação poderá ocorrer a desapropriação para fins de reforma agrária, analisando os conflitos de terras gerados no meio rural, em território brasileiro, buscando identificar suas características e motivações. Dessa forma, o objetivo do estudo é analisar o direito à propriedade à luz do ordenamento jurídico e identificar se a legislação contribui para o surgimento dos conflitos face à função social da propriedade rural. O método utilizado foi a pesquisa bibliográfica comparativa, associado a análise de casos relacionados aos conflitos já estabelecidos. Os resultados indicam que o conceito de função social da terra e sua interpretação pelos atores sociais envolvidos contribuem para ampliação dos conflitos entre os movimentos sociais e proprietários de terras. As conclusões apontam para a necessidade de revisão da legislação e de se estabelecer parâmetros mais claros para a reforma agrária que atendam os interesses das partes envolvidas. O estudo é fruto de Trabalho de Conclusão de Curso, em continuidade a pesquisas desenvolvidas pelo orientador e demais autores.

PALAVRAS-CHAVE: Conflitos. Função Social. Propriedade. Reforma Agrária.

THE RIGHT PROPERTY: A LEGAL ANALYSIS OF LANDS CONFLICTS IN BRAZIL AND THE

ABSTRACT: The issue of ownership is recurrent in the legal world. Thus, considering the rural development process, changes were introduced in the legislation, in particular in the 1988 Federal Constitution, which deals with the issue of property and its social function. In this context, the present study promotes an analysis of the legal system that disposes of goods and in what situation expropriation may occur for agrarian reform purposes, analyzing land conflicts generated in rural areas in the Brazilian territory, seeking to identify their characteristics and motivations. Thus, the aim of the study was to analyze the right to property in the light of the legal system and to identify whether legislation contributes to the emergence of conflicts over the social function of rural property. The method used was the comparative bibliographical research, associated to the analysis of cases related to the conflicts already established. The results indicate that the concept of social function of land and its interpretation by the social actors involved contribute to the widening of conflicts between social movements and landowners. The conclusions point to the need to revise the legislation and establish clearer parameters for land reform that address the interests of the parties involved. The study is the result of the Course Completion Work, continuing the research conducted by the advisor and other authors.

KEYWORDS: Conflicts. Social role. Property. Land reform.

1 | INTRODUÇÃO

A propriedade tem sido objeto de significativas discussões no mundo jurídico. O direito de propriedade é um conjunto de atribuições que o proprietário tem sobre determinada coisa, e que no decorrer de décadas foi alvo de modificações no entendimento sobre a forma de se dispor dos bens.

Nos primórdios, o proprietário poderia fazer o que quisesse, da maneira que melhor lhe convinha, sem se preocupar com os resultados que sua atitude iria acarretar. A propriedade era considerada um direito absoluto.

Com o passar do tempo, esse conceito baseado no individualismo começou a mudar, dando espaço a uma percepção mais inclinada para a coletividade e ao bem comum, sendo considerada atualmente a função social da propriedade, sendo considerado como um dos direitos e garantias fundamentais.

Entretanto, encontram-se diversas formas de intervenção sobre esse direito, a exemplo, a desapropriação. Tal instituto compreende-se como um procedimento administrativo pelo qual o Estado retira a propriedade do titular, por: interesse social, necessidade ou utilidade pública, mediante prévia e justa indenização, que deverá ser paga em dinheiro, exceto nos casos em que a própria Constituição prevê.

Nesse contexto, verifica-se que o direito de propriedade e a função social da propriedade, rural em particular, sempre estiveram ligados às constantes tensões

sociais e econômicas no campo, provocando, por consequência, instabilidade nas relações jurídicas e conflitos entre pessoas e entre estas e o Estado, com repercussões significativas nas esferas sociais. Desta forma, o Direito procurou produzir instrumentos e meios para defendê-la e pacificá-la.

Desse modo, verifica-se que o direito do proprietário rural está cada vez mais limitado em razão da função social, mas estando o direito à propriedade garantido pela CRFB-1988 como um direito fundamental previsto no artigo 5º, XXII.

Caso não cumpram a função social da propriedade, e o dispositivo que prevê essa desapropriação traz inúmeros conflitos, gerados pelas disputas de terras por todo o território brasileiro, uma vez que alguns movimentos sociais, que buscam a reforma agrária, invadem propriedades particulares, sob a alegação de que as mesmas não cumprem sua função social. Todavia, apenas a União poderá promover a desapropriação para fins de reforma agrária.

Diante do exposto, e considerando a amplitude do tema proposto, o estudo toma como base analisar o dispositivo legal que trata do direito de propriedade, sua função social, os movimentos sociais relacionados à busca pelo direito de terra e os conflitos gerados no meio rural.

Buscando garantir o alinhamento entre a proposta apresentada e as questões apontadas, o estudo se pauta na seguinte hipótese: A propriedade rural não está atingindo sua função social como previsto, tornando a mesma passível de invasões por integrantes de movimentos sociais.

O **estudo se justifica** na medida em que busca ampliar o entendimento sobre o direito de propriedade e os conflitos gerados pela disputa por terras e dos potenciais impactos decorrentes da degradação causada por essa disputa.

Dessa forma, o **objetivo do estudo** foi analisar o direito a propriedade à luz do ordenamento jurídico buscando identificar se a legislação vigente, em sua forma, torna-se contribuinte para o surgimento dos conflitos de terras face à função social inerente a propriedade rural.

Como **método**, o estudo se desenvolveu inicialmente a partir de pesquisa bibliográfica de forma a possibilitar definir os conceitos fundamentais do estudo proposto com base nas legislações vigentes e através de livros, artigos, matérias disponibilizadas na internet e relatórios oficiais publicados.

Na etapa seguinte, é promovida uma análise, com base nos fundamentos do direito de propriedade e sua função social, buscando identificar os conflitos gerados e as tendências das relações entre os diversos atores sociais envolvidos e seus interesses, se encerrando com a identificação dos principais aspectos geradores dos conflitos analisados e apresentação de proposições que buscam minimizar os conflitos identificados.

2 | O DIREITO DE PROPRIEDADE

Considerando a evolução das relações sociais, o Direito à propriedade também se altera com a Constituição Federal de 1988 que trouxe importantes avanços sobre a matéria. No ordenamento jurídico brasileiro, é um direito fundamental e trata-se de um instrumento do direito real, garantido pela CRFB de 1988 em seu artigo 5º, caput:

Artigo 5º: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

O artigo 5º, no inciso XXIII, inclui a função social da propriedade como direito e garantia individual, sendo estas, cláusulas pétreas, não admitindo emenda para sua alteração.

Para que o direito de propriedade seja garantido, é necessário atingir todos os requisitos do artigo 186 da CF. Caso contrário, o imóvel rural ficará sujeito à desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária. A propriedade considerada improdutiva possibilita a intervenção pelo instituto da desapropriação por interesse social.

2.1 A função social e os limites do direito das partes

Destaca-se que no Artigo 5º, inciso XXIII, da CF é exposto que a propriedade atenderá sua função social, incluída assim no rol dos direitos e garantias fundamentais.

Celso Bastos (2001, p. 218) sobre esse tema afirma que:

A função social visa coibir as deformidades, o teratológico, os aleijões, digamos assim, da ordem jurídica. É o que cumpre examinar agora. Vale dizer, em que consistem aquelas destinações que poderão levar ao uso degenerado da propriedade a ponto de colocar o seu titular em conflito com as normas jurídicas que a protegem. A chamada função social da propriedade nada mais é do que o conjunto de normas da Constituição que visa, por vezes até com medidas de grande gravidade jurídica, recolocar a propriedade na sua trilha normal.

Ao contrário da percepção individualista de titularidade que se tem da propriedade, a função social transcende o individual e protege o interesse social, buscando assim atingir a coletividade.

Sobre a função social, Nalini (2014, p. 170) entende que:

[...] a função social denota os deveres que a propriedade privada tem para com os demais homens e com a sociedade; desses deveres derivam seus limites. A propriedade não é direito absoluto e ilimitado, como o concebeu a filosofia liberal, senão um direito limitado pelos deveres sociais.

A função social se tornou um princípio crucial para a propriedade. Além de ser um direito do indivíduo, se tornou um compromisso, uma vez que a constituição impõe

a contribuição de alguma forma ao grupo social pela manutenção e uso, buscando garantir que atenda requisitos essenciais, racionalizando o uso da propriedade, a tutela a utilização adequada de recursos naturais, preservando o meio ambiente.

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I – Aproveitamento racional e adequado; II- utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do ambiente; III- observância das disposições que regulam as relações de trabalho; IV- exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores (BRASIL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Assim, importando a tutela de todos os envolvidos, buscando garantir o pleno exercício do direito da propriedade, porém, alguns movimentos sociais têm invadido propriedades particulares em todo o território nacional, gerando inúmeros conflitos e muitos deles terminando em homicídios, porém não se tem previsão legal que torna a prática de invadir propriedade lícita, uma vez que o papel de desapropriar é da União e não dos movimentos sociais, sendo que, na maioria das vezes, acaba sendo inerte no que diz respeito à reforma agrária, resultando em invasões desordenadas e violentas.

2.2 A reforma agrária e seus objetivos

Reforma Agrária é um conjunto de medidas que visam promover a reorganização da estrutura fundiária, tendo como objetivo a desconcentração, para que a terra não permaneça nas mãos de determinado grupo. Ou seja, a redistribuição das propriedades rurais, a distribuição da terra para realização da função social com equidade, possibilitando que famílias consigam o direito de ter sua própria terra. A concentração fundiária nas mãos de poucas pessoas provoca problemas sociais, uma maneira de amenizar parte desse problema é promover a reforma agrária.

A realização deste processo ocorre através da União, que compra ou desapropria áreas consideradas improdutivas, onde normalmente a maior parte aproveitável não é utilizada, sendo esses lotes redistribuídos para os sem terra.

Buscando minimizar os problemas, foi criado o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em 9 de julho 1970, através do Decreto nº 1.110, sendo uma Autarquia Federal, que tem como objetivo prioritário a execução da reforma agrária e a realização do ordenamento fundiário nacional. O INCRA seria o responsável pela divisão e distribuição das terras desapropriadas ou compradas pela União para famílias que necessitam, por ter como objetivo principal proporcionar a reforma agrária de forma justa e coordenada, mantendo e gerindo o cadastro nacional de imóveis rurais, administrando terras públicas, demarcando terras destinadas a assentamento e comunidades tradicionais quilombo e indicando terras públicas e

particulares que devem ser desígnios de reforma agrária.

Há a existência de interesses opostos sobre o assunto, estando de um lado os grupos de ruralistas, que defendem os interesses dos grandes latifundiários e do outro os grupos de agricultores, que buscam uma distribuição de terras justa.

Na tentativa de promover a justa distribuição de terras, a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 184, determina a aplicação da reforma agrária em terras rurais que estejam improdutivas, que não estejam cumprindo função social, assim autorizando a desapropriação desses imóveis rurais.

No entanto, o artigo não expressou especificamente o que caracteriza um imóvel rural sem função social. Há falta de clareza na informação quanto ao tipo de imóvel que poderá sofrer desapropriação gerou dúvidas e problemas relacionados à luta pela terra. Isto leva os movimentos sem-terra a interpretar o artigo da Constituição Federal “ao pé da letra”, levando ao entendimento de que, quando se identifica uma propriedade improdutiva, integrantes dos movimentos sociais se veem no direito de invadi-la. Movimentos estes que vem crescendo com o passar dos anos.

3 | OS MOVIMENTOS SOCIAIS NO CAMPO

Os movimentos sociais no campo são aqueles que envolvem trabalhadores rurais e visam à democratização da posse de terra e a reparação de desigualdades sociais, tendo como objetivo alcançar uma distribuição de terras de forma justa, para que assim possam produzir e ter uma melhor qualidade de vida.

Um dos movimentos mais conhecidos é o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) que surgiu na década de 1980 – Os trabalhadores rurais decidiram constituir um movimento social camponês que lutasse pela terra. Buscavam a reforma agrária e transformações sociais, sendo o movimento constituído por migrantes, posseiros, meeiros e pequenos agricultores atingidos por barragens e trabalhadores sem terra.

Os objetivos almejados pelo movimento são: lutar pela terra e sua democratização, lutar pela reforma agrária e lutar por uma sociedade mais igualitária. Entretanto, verifica-se que a distribuição de terras está intimamente ligada à luta pela redistribuição da propriedade privada.

Com o surgimento do movimento, trabalhadores integrados ao movimento iniciaram protestos e invadiram propriedades em diversos estados do Brasil e em várias dessas situações ocorrem conflitos entre os trabalhadores e os proprietários das terras, em virtude da brecha para interpretação da lei, e assim se estabelecendo os diversos conflitos e que no decorrer dos anos vem se agravando.

Outro movimento que busca a defesa desses trabalhadores e que acompanha

o índice de conflitos de terras no Brasil é a Comissão da Pastoral da Terra (CPT), fundada em 1975 pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), tendo como objetivo dar auxílio a diversos movimentos, como: trabalhadores sem terras, posseiros boias-frias e trabalhadores assalariados.

A CPT tem exercido um papel importante na sociedade, uma vez que é através de dados expostos em seu site que a massa social envolvida obtém informações acerca de conflitos de terras por todo o Brasil, o índice de homicídios.

3.1 Os conflitos de terra no brasil

São diversos os conflitos de terras gerados no Brasil pela falta de clareza no ordenamento jurídico que regula essa matéria.

Na maioria das vezes, a exploração de madeira é a primeira fase da ocupação de terras com atividades produtivas. O possuidor desta retira e vende a madeira para serrarias, aprontando a área para a atividade de agropecuária que planeja praticar.

Dessa forma, os conflitos no campo têm como marca maior a violência e a repressão, que, na maioria das vezes, ocorrem contra os posseiros, sem-terra e contra populações indígenas.

Os povos indígenas também estão envolvidos nos conflitos e foram os primeiros a passar por esse processo. Suas terras são parte do território nacional, e compete a União demarcá-la, para assim serem habitadas e utilizadas pelos índios para exercer suas atividades produtivas, garantindo assim a preservação de recursos ambientais e a reprodução de seus costumes e tradições.

O legislador constituinte de 1988 buscou proteger o direito dos povos indígenas com garantias inseridas no artigo 231 da CRFB de 1988.

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Criada através da Lei 5.371 de 5 de dezembro de 1967, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), tem como objetivo primordial proteger e promover os direitos dos povos indígenas no território brasileiro. Os territórios indígenas são utilizados para atividades produtivas, bem como para a proteção de recursos naturais indispensáveis para o bem-estar, preservação dos costumes e tradições dos mesmos.

A demarcação de terras colabora para o ordenamento fundiário do Governo Federal, ajudando a minimizar os possíveis conflitos, além de promover salvaguarda da diversidade étnica e cultural da comunidade indígena e também garante a segurança dos povos indígenas.

A demora nas demarcações de terras tem ocasionado diversos conflitos, sendo esse processo uma questão histórica e ainda mal resolvida, enfrentando também a resistência de movimentos políticos e grupos econômicos, fazendo com que os povos indígenas sejam alvo de violentos ataques ruralistas.

A demarcação dessas terras torna-se de extrema importância, pois representa a busca pelos costumes, crenças e tradições dos povos indígenas, objetivando sua obtenção de plena autonomia.

3.2 Principais fatores geradores dos conflitos

Os conflitos no Brasil surgiram há décadas e pode-se dizer que o primeiro ocorreu envolvendo terras no Brasil, quando os portugueses chegaram e tomaram as terras dos índios, usufruindo do solo para plantio. Hoje envolvem populações cujo modo de vida está diretamente ligado ao campo.

Outro ponto gerador de conflitos é a falta de capacidade na hora de compreender o ordenamento jurídico. Quando o indivíduo acha que faz jus ao direito de invadir propriedade alheia baseando-se que a CFRB de 1988 prevê o direito de propriedade a todos, está se equivocando, pois, a Carta Magna garante o direito de propriedade, entretanto não autoriza a invasão.

A inércia do Estado é ponto crucial para o agravamento do problema envolvendo fazendeiros e movimentos sociais que buscam o direito de obter sua própria terra. Por outro lado, os fazendeiros tentam proteger suas terras das invasões e muitas vezes acabam usando a violência para garantir a segurança de sua propriedade.

Outra situação em que ocorre o conflito é quando o proprietário da terra entra com a ação de reintegração de posse, geralmente ocorre resistência da parte dos invasores em deixar o local ocupado de maneira irregular, fazendo necessário a atuação da força policial para a retirada dos mesmos.

4 | ANÁLISE DE CASOS EM DESTAQUE

Para fins de análise, o estudo faz uma abordagem mais específica sobre os conflitos envolvendo a posse de terras e os conflitos no campo.

Nesse contexto, os conflitos no campo geralmente são voltados para o domínio das terras, sendo essa realidade verificada com base na matéria publicada pelo portal do movimento dos trabalhadores rurais sem-terra, de 31 e julho de 2015, indicando que no Brasil a distribuição de terras é desigual. Esta situação tem gerado diversos conflitos e protestos no campo, muitos trabalhadores rurais não possuem terras para trabalhar e lutam em busca da reforma agrária.

Eles ocorrem quando áreas privadas ou públicas são ocupadas, geralmente envolvendo indígenas, trabalhadores rurais sem-terra e quilombolas, que acabam

entrando em discordância com os interesses de fazendeiros, madeireiros e do Estado. Na maioria das situações, esses conflitos têm como resultado a expulsão desses grupos com emprego de violência, sendo agressões físicas e em casos extremos homicídios.

O Pará chama atenção pelo grande índice de violência, o estado concentra um total de 541 mortes desde 1985, com 30% do total desses assassinatos por conflitos por terras no Brasil, são as chamadas chacinas.

A figura 1 ilustra os conflitos gerados no ano de 2015, bem como os estados envolvidos em conflitos no campo.

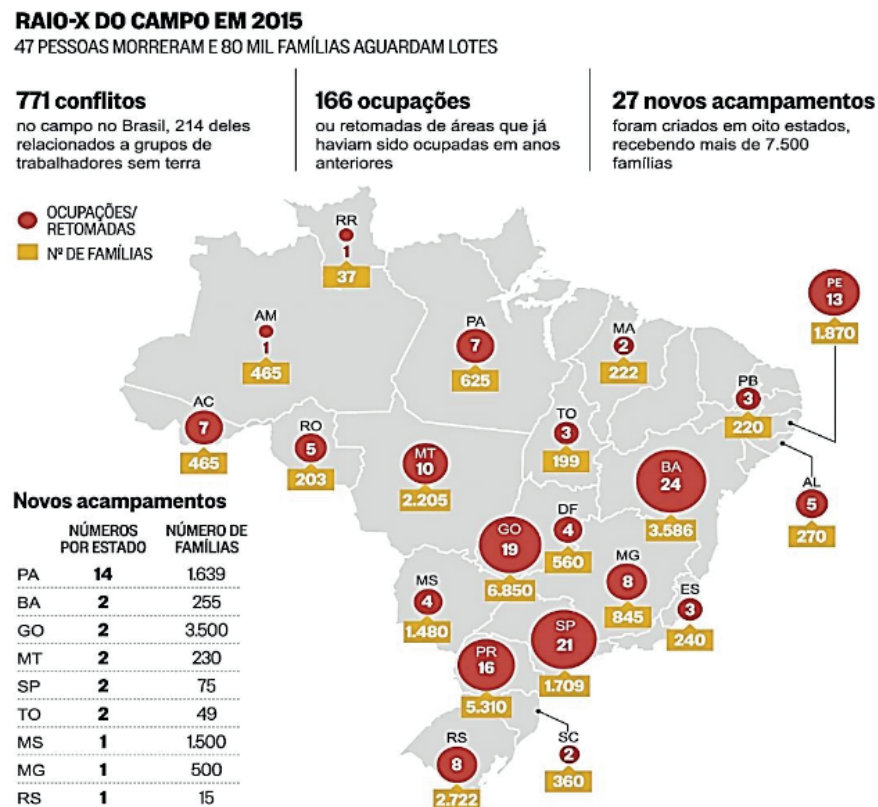


Figura 1: Raio-X do campo

Fonte: Carvalho (Portal O GLOBO em 16/05/2016)

Só no ano de 2015 foram registrados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), 771 (setecentos e setenta e um) conflitos por terras no Brasil, tendo envolvimento de movimentos sem-terra em 214 (duzentos e quatorze) dos conflitos, acarretando em 47 (quarenta e sete) mortes. Os estados que liberam o maior índice de violência são Maranhão, Tocantins e Pará.

As áreas onde ocorrem os mais altos índices de homicídios encontram-se na Amazônia Legal, área de grande parte das terras indígenas, sendo 98% dos casos registrados.

Apenas no ano de 2017, foram constatadas 37 (trinta e sete) mortes em conflitos por terras entre janeiro e maio no Brasil. De acordo com a CPT, esse é o mais alto

número de registro de homicídios desde o ano de 2008.

Assassinatos em conflitos por terra Dados contabilizados entre janeiro e maio no Brasil

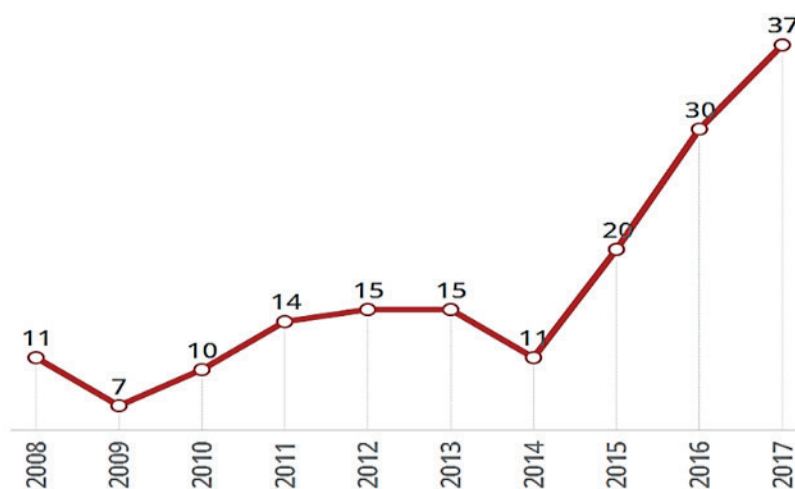


Figura 2: Assassinatos em conflitos por terras

Fonte: Dantas (Portal G1 em 27/05/2017)

Nesses conflitos, em geral os envolvidos são posseiros e trabalhadores rurais sem-terra.

Em matéria publicada pelo portal G1 de 23/08/2017 às 07h32, o estado do Maranhão é o que tem o maior número de conflitos no campo. Lidera há seis anos a primeira colocação na lista de conflitos no campo, tendo sido registrado no ano de 2016, 194 (cento e noventa e quatro) conflitos em 75 (setenta e cinco) cidades, com um total de 13 (treze) mortes. Um dos casos que aconteceu em 2017 no Maranhão, em Viana, deixou 17 (dezesete) pessoas feridas, sendo 13 (treze) índios e 4 (quatro) proprietários de terras, segundo a FUNAI.

Já os conflitos nas áreas de floresta ocorrem devido ao desmatamento e ao comércio também ilegal de madeira, as queimadas não autorizadas para abertura de pastagens de gados ou áreas agrícolas e pelos assentamentos humanos devido ao crescimento populacional na região.

Suas consequências principais são as extinções de espécies animais e vegetais, a elevação da poluição do ar nos casos de queimadas, desequilíbrio no ecossistema local, o aumento de casos de erosão do solo e a perda da proteção que as vegetações nativas trazem ao solo e aos corpos de hídricos.

Nesse contexto, a Amazônia torna-se também um grande potencial para conflitos, sendo o maior bioma do Brasil, com território de 4.196.943 milhões de km² (PORTAL UOL, 217), onde crescem 2.500 espécies de árvores e 30 (trinta) mil espécies de plantas. A região atualmente enfrenta um crescente processo de degradação pela extração ilegal de madeira, de forma predatória e ilícita, sendo

um grande problema a ser enfrentado em relação a conservação da floresta, e cuja consequência é a redução sistemática da cobertura vegetal.



Figura 3: Conflito por terra atinge 93 mil famílias e matou 47 este ano na Amazônia.

Fonte: Madeiro (Portal UOL em 02/10/2017).

O território da Amazônia legal tem índice elevado de conflitos de terras, segundo dados disponíveis no site UOL, a Amazônia possui 977 (novecentos e setenta e sete) áreas com conflitos de terras, e 93,8 mil famílias estão sendo diretamente afetadas com essa disputa. Um número relevante que pode ser considerado preocupante.

Segundo Darlene Braga, coordenadora da CPT da Amazônia, em entrevista ao portal UOL em 02/10/2017, explique que:

As comunidades estão sendo massacradas, violentadas, oprimidas. Os projetos de crédito de carbono e pagamento de serviços ambientais agora também estão sendo expropriando as populações tradicionais. As comunidades são expropriadas de seus territórios, proibidas de caçar, de pescar, de construir suas casas e canoas. Eles pedem a soberania sobre seus territórios.

Os conflitos gerados pela disputa de terra no Brasil acabam atingindo não somente a sociedade, mas também tem impacto direto no meio ambiente. É necessário que se promova uma política que vise atingir a diminuição do problema fundiário e que proteja o ecossistema das ações ilegais de exploração do meio ambiente.

5 | RESULTADOS DO ESTUDO

Com base na proposta apresentada e diante dos resultados do estudo, com as pesquisas desenvolvidas foi possível verificar que, apesar dos inúmeros conflitos que ainda persistem, houve avanço em matéria jurídica no que tange ao direito à

propriedade e formas de uso, não mais condicionando a individualidade das decisões dos proprietários, pautadas ainda no contexto do interesse coletivo e função social.

A terra sempre foi fonte de riqueza, poder e ainda é indispensável para a garantia a sobrevivência do homem e em menor escala, de sua família. Mesmo tendo inicialmente surgido como um direito absoluto e individualizado e sido transformado no decorrer dos anos, buscando assim o ordenamento jurídico garantir além dos interesses individuais, os direitos baseados nas relações propriedade e contexto social e do bem comum.

O direito de propriedade é garantido pela CRFB-1988, no entanto é vinculado ao cumprimento de sua função. Dessa forma, a propriedade deixou de ser unicamente o direito do proprietário para ser a propriedade um direito individual ligado ao bem-estar social, buscando assim garantir terras mais produtivas e com utilidade plena.

Ocorre que, mesmo havendo previsão legal e constitucional, verifica-se que o artigo 186 da Carta Magna expõe algumas condições que deveram ser cumpridas, simultaneamente, para que assim a propriedade possa cumprir sua função social, mas em determinadas situações, um requisito tende a eliminar o outro e assim tornando uma impossibilidade o cumprimento do conjunto de condicionantes.

Assim, é possível inferir que essa situação é talvez a principal causa de conflitos quando o assunto a produtividade da terra e a proteção do meio ambiente, uma vez que, em regra, os dois valores devem ser alcançados para que a propriedade cumpra o papel social. Todavia, quando existe preservação referente à determinada área e essa é de grande relevância, torna-se inviável alcançar a produtividade, ao menos sob a ótica econômica.

A propriedade é reconhecida e assegurada por lei, a qual estipula os seus tipos de aquisição, como deverá ser usufruída e ainda os limites a que está sujeita, buscando assim atingir sua função social e torna-se acessível a todos os cidadãos.

6 | CONCLUSÕES DO ESTUDO

O estudo aprofundou-se acerca da desapropriação para fins de reforma agrária, forma de intervenção do Estado na propriedade privada, que deve ser feita mediante prévia e justa indenização. Tendo como possibilidade de desapropriação o imóvel que não esteja cumprindo sua função social.

Vale salientar, que o assunto abordado surgiu da percepção que a Constituição Federal de 1988 não foi eficaz ao definir ou conceituar de maneira clara e adequada o que de fato seria a função social da propriedade, estando o dispositivo está predestinado à ineficácia social, tendo como consequência, os conflitos de terras gerados em torno das propriedades rurais devido à falta de clareza do ordenamento jurídico.

O aumento dos conflitos de terras no campo é alarmante e o Estado deve intervir de forma a obter a diminuição dos mesmos através de políticas que impulsionem a reforma agrária e as demarcações de terras indígenas, coibindo assim as ações de invasões que geram um grande índice de homicídios no Brasil.

Pode-se afirmar que os movimentos sociais que invadem propriedades alheias não têm respaldo legal para tal ato, podendo o proprietário intervir para reaver seu bem, conforme dispõe o artigo 1.228 do Código Civil de 2002. Se a propriedade em questão não estiver de fato cumprindo sua função social, a competência para intervir é do Estado, uma vez que o proprietário não pode ter seu bem invadido, nem ser prejudicado.

A inércia do Estado no que tange o desenvolvimento da reforma agrária de forma eficaz e a lentidão na demarcação de terras indígenas acarreta inúmeros conflitos de terras por todo o Brasil e que terminaram em violentos confrontos, tendo como consequência altos índices de homicídios, então é necessária, para que se alcance esta diminuição, a criação de políticas eficazes que visem solucionar os problemas, como uma medida efetiva que seja responsável pela desapropriação ou a compra de propriedades para redistribuição às famílias cadastradas no programa.

No que diz respeito ao ordenamento jurídico que trata do tema propriedade, é necessário que seja acrescentado um dispositivo visando determinar com mais clareza a função social da propriedade, com objetivo de evitar interpretações equivocadas sobre o tema.

Sendo assim, o estudo não pretende esgotar as discussões sobre o tema, sendo base para fomentar discussões e análises pelos atores sociais envolvidos nos conflitos e ainda sendo base para o desenvolvimento de novas pesquisas e aprofundamento de análises pelos autores.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de direito constitucional**. 22. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2001.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**. Brasília, DF: Senado Federal.

BRASIL. **Lei n. 4.504 de 30/11/1964. ESTATUTO DA TERRA**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm. Acesso em: 13/09/2017.

BRASIL. **Decreto n. 1.110 de 09/07/1970. Cria o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De1110.htm. Acesso em: 13/06/2017.

BRASIL. **Lei n. 10.046, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm. Acesso em 05/06/2017.

NALINI, José Renato (Coord.). **Regularização fundiária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense. 2014.

MST. Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra. **Online**. Disponível em: <http://www.mst.org.br/2015/07/31/do-latifundio-ao-agronegocio-a-concentracao-de-terras-no-brasil.html>. Acesso em: 15/10/2017

PORTAL G1. CARVALHO, Cleide. MST promete não dar trégua ao governo, e tensão no campo deve crescer. 16/05/2016 às 9h27min **Online**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/mst-promete-nao-dar-tregua-ao-governo-tensao-no-campo-deve-crescer-19312553>. Acesso em: 02/10/2017.

PORTAL G1. DANTAS, Carolina. Brasil tem recorde de assassinatos em conflitos por terras nos primeiros meses de 2017, segundo a CPT. 27/05/2016 às 10h23min **Online**. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/brasil-tem-recorde-de-assassinatos-em-conflitos-por-terra-nos-primeiros-meses-de-2017-segundo-a-cpt.ghtml>. Acesso em: 02/11/2017.

PORTAL UOL. MADEIRO, Carlos. Conflito por terra atinge 93 mil famílias e matou 47 este ano na Amazônia. 02/10/2017 às 04h00min **Online**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/10/02/conflito-por-terra-atinge-93-mil-familias-e-matou-47-este-ano-na-amazonia-diz-estudo.htm>. Acesso em: 01/11/2017.

SOBRE A ORGANIZADORA

Jaqueline Fonseca Rodrigues – **Mestre** em Engenharia de Produção pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, PPGE/UTFPR; **Especialista** em Engenharia de Produção pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, PPGE/UTFPR; **Bacharel** em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG; **Professora Universitária** em Cursos de Graduação e Pós-Graduação, atuando na área há 16 anos; **Professora Formadora** de Cursos de Administração e Gestão Pública na Graduação e Pós-Graduação na modalidade EAD; **Professora-autora** do livro “Planejamento e Gestão Estratégica” - IFPR - e-tec – 2013 e do livro “Gestão de Cadeias de Valor (SCM)” - IFPR - e-tec – 2017; **Organizadora dos Livros**: “Elementos da Economia – vol. 1 - (2018)”; “Conhecimento na Regulação no Brasil – (2019)”; “Elementos da Economia – vol. 2 - (2019)” – “Inovação, Gestão e Sustentabilidade – vol. 1 e vol. 2 – (2019)” e “Engenharia de Produção: Vetor de Transformação do Brasil – vol. 1; pela ATENA EDITORA e **Perita Judicial** na Justiça Estadual na cidade de Ponta Grossa – Pr.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Absenteísmo 7, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 140, 141, 142, 143
Acidentes do trabalho 5, 13, 17, 126
Açúcar 42, 48, 49, 50, 51, 52, 53
Administração pública 5, 86, 88, 89, 90, 96, 97, 99
Análise de risco 5, 6, 13, 16, 18
Analytic hierarchy process 30, 31, 33, 41

C

Cobre 6, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 80, 81, 83, 84, 85, 268
Conflitos 8, 47, 176, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189
Controle de acesso 145, 146
Corrosão aquosa 72, 75
Corrosão atmosférica 72, 74, 81, 85

D

Doenças ocupacionais 5, 13, 14, 16, 17, 28

E

Educação 6, 7, 11, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 100, 109, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 156, 157, 158, 159, 161, 224, 227, 228, 229, 233, 236, 245
Educação profissional 6, 30, 31, 32, 36, 39, 40
Empregabilidade 30, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 241, 246, 248
Engrenagens cilíndricas 207, 208, 211, 213, 221
Estratégia 29, 47, 48, 53, 54, 96, 99, 114, 115, 167, 192, 195, 229, 234
Exportação 6, 1, 5, 6, 10, 42, 45, 48, 49, 50, 51, 52

F

Fator de correção de perfil 206, 207, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222
Função social 176, 177, 178, 179, 180, 181, 187, 188
Fuzzy logic 224, 228, 234

G

Gerenciamento de projetos 276, 277, 278, 279, 282, 286, 288
Gestão da informação 8, 224, 227, 236
Gestão de risco 5, 7, 86, 87, 90, 95, 97, 98
Gestão do conhecimento 7, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 202, 224, 225, 288
Gestão do conhecimento pessoal 7, 99, 101, 105, 106, 107, 108
Governo 5, 7, 10, 36, 86, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 182, 189, 227
Grupos de pesquisa 276, 277, 278, 279, 286, 287, 288

I

Internet das coisas 7, 145, 146, 148

L

Layout 257, 258, 259, 260, 266, 271, 272, 273, 274, 275

Lean office 7, 162, 163, 164, 166, 167, 175

Licença médica 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142

Limpeza 24, 59, 63, 64, 69, 83, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 194

Lubrificantes 6, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 64, 66, 68, 69, 70

M

Mapeamento 21, 22, 162, 238, 239, 241, 242, 247, 248, 250, 255, 256

Marketing 45, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 234

MASP 7, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 123

Melhoria 5, 7, 13, 14, 15, 17, 18, 30, 31, 43, 46, 48, 55, 56, 60, 64, 67, 102, 103, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 120, 122, 123, 141, 147, 149, 159, 162, 164, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 214, 238, 242, 243, 244, 245, 250, 253, 256, 259, 272, 273, 276, 277, 284, 285, 286, 287

Método ativo 6, 71, 72, 74

Mistura em linha 55, 59, 68

Mistura sequencial 55, 59

O

Óleo 7, 5, 57, 58, 59, 64, 69, 70, 162, 163, 164, 166, 265

P

Portaria 97, 118, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142

Procedimento operacional 239, 240, 241, 250, 251, 253, 255, 256

Processo 6, 5, 10, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 45, 47, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 65, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 126, 129, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 156, 158, 160, 162, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 180, 182, 183, 185, 193, 195, 197, 214, 221, 225, 227, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 251, 255, 258, 260, 261, 265, 266, 267, 268, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 285, 286

Produção enxuta 55, 57, 60, 162, 165

Produtividade 14, 52, 56, 68, 102, 122, 126, 145, 146, 151, 158, 160, 163, 187, 229, 256, 257, 258, 259, 266, 267, 271, 273, 274, 278

Projetos de pesquisa 9, 109, 203, 276, 277, 278, 279, 280, 286, 287, 288

Propriedade 8, 35, 51, 122, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 187, 188, 243, 244, 250, 277, 285

Q

Qualidade 13, 15, 21, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 44, 47, 50, 55, 56, 61, 69, 87, 101, 111, 112, 113, 114, 116, 122, 123, 126, 128, 141, 155, 158, 161, 165, 181, 193, 194, 204, 229, 231, 232, 235, 241, 242, 243, 244, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 265, 274, 275, 281, 282, 284, 286, 287

R

Redes sociais 8, 150, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204

Reforma agrária 176, 178, 179, 180, 181, 183, 187, 188

Refrigeração 8, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 275

Retrabalho 6, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 172, 225, 274

Roadmap de projetos 276

T

Talentos individuais 99

Tensão de flexão 206, 207, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221

Terceirização 6, 42, 43, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 131

TPV 111, 113, 118, 120, 121, 122

Treinamento 23, 27, 28, 152, 174, 227, 238, 239, 245, 250, 252, 253

Turismo 8, 94, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204

V

Verificação 57, 61, 65, 95, 96, 115, 118, 121, 131, 140, 141, 159, 238, 239, 244, 245, 247, 251, 252, 253, 254, 272

